LEI Nº 7.951, de 18 de setembro de 2025

Reconhece como de utilidade pública municipal o GRUPO NATAL DOAÇÕES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o GRUPO NATAL DOAÇÕES, inscrito no CNPJ sob nº 43.986.030/0001-21, com sede e foro jurídico no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de agosto de 2025.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 22/9/2025
Autoria: Tércio Tinoco